



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**“BOLETIM OFICIAL”**

**Boletim Oficial nº 7987 - Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2010**

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válido pela seguinte competição:

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série A ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>20ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
09.09	5ª F	21:00	Vasco/RJ	x	Atlético/MG	São Januário
09.09	5ª F	21:00	Santos/SP	x	Botafogo/RJ	Pacaembu

**■ Copa do Brasil de Futebol Feminino ▶ Segunda Fase (Oitavas de Final)**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Jogo de ida</b>			<b>Estádio</b>
09.09	5ª F	20:00	Volta Redonda	x	D.Caxias/CEPE	Raulino de Oliveira

**2) RESULTADOS DOS JOGOS**

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Primeira Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>5ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
25.08	Suspenso TJD	Quissamã	0	x	3	Sendas
25.08	Suspenso TJD	Goytacaz	0	x	3	Castelo Branco

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo “B” ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	15:00	Volta Redonda	2	x	0
28.08	Sab	15:00	Bangu	2	x	1
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo “C” ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	15:00	Madureira	2	x	1
28.08	Sab	15:00	Olaria	0	x	0
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo “D” ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	15:00	Sampaio Correa	0	x	2
28.08	Sab	15:00	Americano	0	x	3

**■ Campeonato Estadual de Juniores da Série C de Profissionais ▶ 1ª Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo “A” ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	15:00	Barra Mansa	3	x	0
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo “B” ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	15:00	ADI	3	x	0
28.08	Sab	15:00	Serra Macaense	3	x	0

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual de Juniores da Série C de Profissionais ▶ 1ª Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	15:00	Marinho	2	x	0	Atlético Rio	Eustáquio Marques
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "D" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	15:00	Barcelona	1	x	2	Castelo Branco	Nielsen Louzada
28.08	Sab	15:00	Futuro	0	x	4	Rio de Janeiro	Campestre

■ **Torneio de Juniores Octávio Pinto de Guimarães ▶ 1ª Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "A" ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	13:00	Barra Mansa	1	x	0	Serra Macaense	Leão do Sul
28.08	Sab	14:00	Bonsucesso	2	x	1	Futuro	Leônidas da Silva
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "B" ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	15:00	Artsul	1	x	0	Rio de Janeiro	Nivaldo Pereira
29.08	Dom	15:00	Marinho	6	x	3	União Central	Eustáquio Marques
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C" ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	14:00	Villa Rio	2	x	3	Nilópolis	Joaquim Flores
29.08	Dom	15:00	Nova Iguaçu	5	x	0	Barcelona	Jânio Moraes

■ **Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais ▶ 2ª Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo I ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	11:00	Vasco da Gama	4	x	1	Volta Redonda	Maracanazinho
28.08	Sab	11:00	Resende	0	x	1	Duque de Caxias	Trabalhador
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo J ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
29.08	Dom	11:00	Flamengo	1	x	0	Profute	Antunes Coimbra
29.08	Dom	11:00	Marinho	4	x	1	Bangu	Eustáquio Marques
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo K ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	11:00	Fluminense	3	x	0	Nova Iguaçu	CT Xerém
28.08	Sab	11:00	Madureira	3	x	0	Barra Mansa	Aniceto Moscoso
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo L ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	11:00	Sendas	2	x	1	Portuguesa	Arthur Sendas
29.08	Dom	11:00	Rio de Janeiro	1	x	3	América	CT Rio de Janeiro
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo M ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
29.08	Dom	10:00	Botafogo	1	x	0	CFZ do Rio	Mourão Filho
28.08	Sab	13:00	Artsul	3	x	1	Cabofriense	Nivaldo Pereira
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo N ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
28.08	Sab	13:00	Tigres do Brasil	1	x	1	Serra Macaense	Los Larios
29.08	Dom	13:00	Castelo Branco	2	x	2	Macaé	Piranema

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato Estadual de *Infantil* das Séries de Profissionais ► 1ª Fase ► Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ► 5ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	11:00	Nova Iguaçu	<b>2 x 0</b>	São Cristóvão	CT Jânio Moraes
28.08	Sab	15:00	Fluminense	<b>1 x 1</b>	Volta Redonda	CT Fluminense
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ► 5ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	09:00	Sendas	<b>3 x 1</b>	Olaria	Arthur Sendas
29.08	Dom	09:00	Bangu	<b>1 x 1</b>	Vasco da Gama	Moça Bonita
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo E ► 5ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	11:00	Portuguesa	<b>1 x 7</b>	Boavista	Luso Brasileiro
28.08	Sab	11:00	América	<b>2 x 0</b>	Artsul	CT América

■ **Campeonato Estadual de *Mirim* das Séries de Profissionais ► 1ª Fase ► Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
29.08	Dom	09:00	Artsul	<b>1 x 4</b>	Vasco da Gama	Nivaldo Pereira
29.08	Dom	09:00	Portuguesa	<b>1 x 6</b>	Botafogo	Luso Brasileiro
29.08	Dom	09:00	Mangaratibense	<b>3 x 0</b>	Bangu	CT Xerém
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	15:00	Boavista	<b>0 x 3</b>	Nova Iguaçu	Colônia
28.08	Sab	15:00	Volta Redonda	<b>2 x 2</b>	América	CT Volta Redonda
29.08	Dom	09:00	São Cristóvão	<b>0 x 7</b>	Flamengo	Figueira de Melo
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	15:00	Profute	<b>0 x 2</b>	Olaria	Munc. Itaboraí
28.08	Sab	11:00	Friburguense	<b>0 x 1</b>	Madureira	Eduardo Guinle
29.08	Dom	09:00	Rio de Janeiro	<b>0 x 10</b>	Fluminense	Nielsen Louzada

■ **Campeonato Estadual Sub 17 de Seleções de Ligas Municipais ► Fase Final**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Chave “6” ► Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	13:00	Angrense	<b>3 x 0</b>	Paracambi	Jair Toscano
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Chave “7” ► Jogo de Volta</b>			<b>Estádio</b>
28.08	Sab	15:00	Campos	<b>2 x 2</b>	Natividade	Barão do Rio Branco

■ **Campeonato do Amador da Capital Sub 17 ► Segunda Fase**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ► Chave “4” ► Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>
29.08	Dom	11:00	Campinho	<b>0 x 5</b>	Colônia	Luso Brasileiro
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ► Chave “5” ► Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>
29.08	Dom	15:00	El Shaddai	<b>0 x 0</b>	Vila do João	Olaria

► **RESULTADOS DOS JOGOS**

■ **Campeonato do Amador da Capital Sub 17 ► Segunda Fase**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ► Chave “4” ► Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>		
29.08	Dom	13:00	Rogi Mirim	0	x	7	Cometa	Luso Brasileiro
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ► Chave “5” ► Jogo de Ida</b>			<b>Estádio</b>		
29.08	Dom	13:00	Kosmos	1	x	0	Real Maré	Olaria

■ **Campeonato Feminino Adulto ► Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b>1ª Rodada</b>	<b>Estádio</b>	
29.08	Dom	15:00	Cepe-Caxias	1 x 2	Vasco da Gama	Cepe-Caxias

3) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que seguem em anexo ao presente boletim às seguintes comunicações:

- n° - 620/10 - Edital da 5ª Comissão Disciplinar Regional
- n° - 621/10 - Ato n° 043/10 do TJD
- n° - 622/10 - Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2010.

**Comunicação nº 620/10-TJD/RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO – 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 18/10**

**TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 5ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a partir de 15:00 horas do dia 10 de setembro de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

JOÃO FELIPE FERREIRA	EC TIGRES DO BRASIL	ART. 250 CBJD
WILLIAN MATHEUS DINIZ	EC TIGRES DO BRASIL	ART. 254 CBJD
QUEVEN WILSON DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	NOVA IGUAÇU FC	ART. 250 CBJD
ANDERSON CESAR FIDELIS DA SILVA	AA PORTUGUESA	ART. 250 CBJD
IGHORT ROBERTO TABOSA DA CONCEIÇÃO	BANGU AC	ART. 254-A CBJD

**ASSOCIAÇÕES**

BARRA MANSA FC	JOGO: MADUREIRA EC x BARRA MANSA FC – 28/08/10 – JUVENIL	ART. 203 CBJD
HELIOPOLIS FC	JOGO: SERRA MACAENSE FC x HELIOPOLIS – 28/08/10 – JUNIORES – SÉRIE C	ART. 203 CBJD
TRÊS RIOS FC	JOGO: BARRA MANSA FC x TRÊS RIOS – 28/08/10 – JUNIORES – SÉRIE C	ART. 203 CBJD
OLARIA AC	JOGO: OLARIA AC x MADUREIRA EC – 03/04/10 – ESTADUAL PROFISSIONAL	ART. 223 c/c 176-A § 4º e 5º CBJD
CR VASCO DA GAMA	JOGO: CEPE CAXIAS x CR VASCO DA GAMA – 29/08/10 – ESTADUAL FEMININO	ART. 206 CBJD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ARBITRO INTIMADO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

FERNANDO ANTONIO DA SILVA

JOGO: EC MARINHO x BANGU AC - 29/08/10 -  
ESTADUAL JUVENIL.

**DIRIGENTES**

EDSON GALDINO SOUZA - TÉCNICO

CEPE CAXIAS

ART. 258 II, 258-B e 254- B  
CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 16:00 horas do dia 10 de setembro de 2010, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 3 de setembro de 2010.

Comunicação: 621/10

ATO Nº 43/10

O Presidente do TJD/RJ, no exercício de suas funções e prerrogativas legais e regimentais,

**INFORMA**

Que em virtude do feriado da Independência, não haverá expediente no próximo dia 06.09, voltando o funcionamento normal na quarta-feira dia 08 de setembro a partir das 13h. Durante o período aludido os prazos ficarão suspensos.

Publique-se  
Cumpra-se,

**Antonio Vanderler de Lima**  
**Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de janeiro, 03 de setembro de 2010.

**COMUNICAÇÃO Nº 622/10 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -**  
**TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Vagner Lima Gabriel, presentes os Auditores Dr. José Carlos Moura, Dr. Leonardo Antunes, Auditor Substituto Dr. Wagner Vieira Dantas e o Procurador Dr. Murilo Romero de Oliveira, ausência injustificada do Dr. Salvador José Athayde e ausência justificada do Dr. André Galdeano, reuniu-se às 16h06min do dia 03 de setembro de 2010, no Auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional tomado as seguintes deliberações.

1) Aprovada a ata da sessão anterior.

2) Processo: nº 1045/10

Denunciado: Sampaio Correia FE (Associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: Sampaio Correia FE x Sendas EC

Categoria: Série B - Profissional

Data jogo: 14/07/2010

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes

Resultado: Apresentado pela defesa prova documental.

Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

3) Processo: nº 1199/10

1º) Denunciado: Geison Ferreira dos Santos (Atleta do CD Jacarepaguá)

Tipificação: Art. 250 do CBJD.

2º) Denunciado: CD Jacarepaguá (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD.

Jogo: Colônia AC x CD Jacarepaguá

Categoria: Amador da Capital

Data jogo: 21/08/2010

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

**4) Processo: nº 1200/10**

1º) Denunciado: CES Cultural Heips (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

2º) Denunciado: SE Cometa Rio (Associação)

Tipificação: Art. 191 III do CBJD

Jogo: CES Cultural Heips x SE Cometa Rio

Categoria: Amador da Capital

Data jogo: 21/08/2010

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (SE Cometa Rios) e ausente (CES Cultural Heips)

Auditor relator: Dr. José Carlos Moura

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.

Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

**5) Processo: nº 1201/10**

Denunciado: Cruzeiro FC (Associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: Kosmos A. Social x Cruzeiro FC

Categoria: Amador da Capital

Data jogo: 21/08/2010

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes

**Resultado:** Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

**6) Processo: nº 1202/10**

Denunciado: Los Angeles AC (Associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Jogo: CE El Shaddai x Los Angeles AC

Categoria: Amador da Capital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Data jogo: 21/08/2010**

**Representante legal do denunciado: Dra Anália Chagas.**

**Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes**

**Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais e perda de pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.**

**Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.**

**7) Processo: nº 1203/10**

**1º) Denunciado: Carlos Fernando de Souza Andrade (Atleta do CEE Vila do João)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**2º) Denunciado: CEE Vila do João (Associação)**

**Tipificação: Art. 191 III do CBJD**

**3º) Denunciado: CAACBrasil FC (Associação)**

**Tipificação: Art. 191 III do CBJD**

**Jogo: CEE Vila do João x CAACBrasil FC**

**Categoria: Amador da Capital**

**Data jogo: 22/08/2010**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas**

**Auditor relator: Dr. Wagner V. Dantas**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, multado o 3º denunciado em R\$ 100,00 (cem) reais, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.**

**Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.**

**8) Processo: nº 1204/10**

**1º) Denunciado: Maicon Oliveira Ferreira Leão (Atleta do Artsul FC)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**2º) Denunciado: Luan Carlos Nunes Gotijo (Atleta do CFZ do Rio SE)**

**Tipificação: Art. 258 II do CBJD**

**3º) Denunciado: Gustavo Souza dos Santos (Atleta do CFZ do Rio SE)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: CFZ do Rio SE x Artsul FC**

**Categoria: Estadual Juvenil**

**Data jogo: 22/08/2010**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (Artsul FC) e**

**Dra. Letícia Rodrigues (CFZ do Rio SE)**

**Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 02(duas) partidas, quanto à imputação do art. 258 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 01(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**9) Processo: nº 1205/10**

**1º) Denunciado:** Carlos Henrique Barcellos (Atleta do EC Tigres do Brasil)

**Tipificação:** Art. 254-A do CBJD

**2º) Denunciado:** Cláudio Oliveira de Souza (Atleta do Macaé Esporte FC)

**Tipificação:** Art. 254 II do CBJD

**3º) Denunciado:** Kaique Caetano Vieira de Almeida (Atleta do Macaé Esporte FC)

**Tipificação:** Art. 254-A do CBJD

**4º) Denunciado:** Matheus Rama Batista (Atleta do Macaé Esporte FC)

**Tipificação:** Art. 254 do CBJD

**Jogo:** Macaé Esporte FC x EC Tigres do Brasil

**Categoria:** Estadual Juvenil

**Data jogo:** 21/08/2010

**Representante legal dos denunciados:** Dr. Evandro Zanata (Tigres do Brasil) e Dr. Marcelo Ribeiro (Macaé Esporte FC)

**Auditor relator:** Dr. Wagner V. Dantas

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 254 II do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 4º denunciado em 01(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

**10) Processo: nº 1206/10**

**1º) Denunciado:** Vitor Castro Guimarães (Atleta do Itaboraí Profute FC)

**Tipificação:** Art. 254-A e 254-A § 2º c/c 157 II do CBJD

**1º) Denunciado:** Gustavo C. dos Santos Galdino (Atleta do Itaboraí Profute FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**1º) Denunciado:** Sidcley Barbosa de Paula (Atleta do EC Marinho)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Itaboraí Profute FC x EC Marinho

**Categoria:** Estadual Juvenil

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Data jogo: 22/08/2010**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas (Itaboraí**

**Profute FC) e Dr. Luiz Moraes (EC Marinho)**

**Auditor relator: Dr. José Carlos Moura**

**Resultado: Antes de começar o julgamento a D. Procuradoria abriu mão do depoimento da testemunha arrolada o árbitro da partida.**

**No mérito por maioria, suspenso o 1º denunciado em 04(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. José Carlos Moura e Dr. Wagner V. Dantas, que aplicavam pena de suspensão de 4(quatro) partidas, sendo convertida em advertência, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD e no mérito por maioria suspenso em 180(cento e oitenta) dias, quanto à desclassificação do art. 254-A § 2º c/c 157 II para o art. 254-A § 3º c/c 157 II do CBJD, Votos vencidos dos Auditores Dr. José Carlos Moura e Dr. Wagner V. Dantas, que absolviam o denunciado, quanto à imputação do art. 254-A § 2º c/c 157 II do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**No mérito por maioria, suspenso o 3º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Votos vencidos dos Auditores Dr. José Carlos Moura e Dr. Wagner V. Dantas, que aplicavam pena de suspensão de 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**11) Processo: nº 1207/10**

**1º) Denunciado: Gabriel da Silva Oliveira (Atleta do Real Maré FC)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**2º) Denunciado: Real Maré FC (Associação)**

**Tipificação: Art. 191 III do CBJD**

**3º) Denunciado: Imperial FC (Associação)**

**Tipificação: Art. 191 III do CBJD**

**Jogo: Real Maré FC x Imperial FC**

**Categoria: Amador da Capital**

**Data jogo: 22/08/2010**

**Representante legal do denunciado: Ausente**

**Auditor relator: Dr. Leonardo Antunes**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$ 300,00 (trezentos) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, multado o 3º denunciado em R\$ 300,00 (trezentos) reais, quanto à imputação do art. 191 III do CBJD.**

**Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**12) Processo: nº 1208/10**

Denunciado: Heliópolis AC (Associação)

Tipificação: Art. 205 do CBJD

Jogo: Heliópolis AC x AD Itaboraí

Categoria: Juniores

Data jogo: 25/08/2010

Representante legal dos denunciados: Ausente

Auditor relator: Dr. Wagner Vieira Dantas

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 1.000,00 (um mil) reais e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 205 do CBJD.

Prazo para pagamento da pena pecuniária de 10(dez) dias a contar da publicação.

**13) Conforme art. 170 § 2º do CBJD, fica o atleta amador isento do pagamento da pena pecuniária.**

**14) Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações. Deverá ser observado o § 2º do art. 170 do CBJD.**

**15) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**16) "Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".**

**17) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E.TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.**

**18) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17h15min.**

Rio de janeiro, 03 de setembro de 2010.

Vagner Lima Gabriel  
Presidente da Comissão

Rosangela R. da Silva  
Secretária Adjunta do TJD/RJ